



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 321 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que prescrevem os arts. 14, 15 e 205 do Regimento Interno, e o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 013, de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Assessor Especial da Mesa Diretora indicado pelo Presidente para assinar as seguintes correspondências elaboradas no Gabinete da Mesa Diretora:

I - ofício referente à comunicação de recebimento e de encaminhamento de documentos dirigidos a pessoas cujo tratamento seja o de Vossa Senhoria;

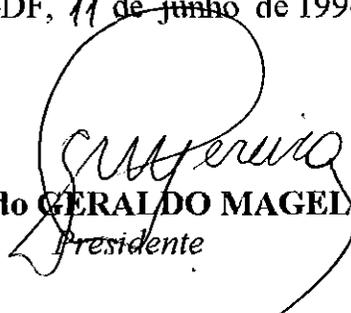
II - ofício de encaminhamento de moções e de requerimento de informações, exceto se o destinatário for:

- a) chefe de outro Poder;
- b) presidente de Tribunal;
- c) chefe de governo estrangeiro ou seus representantes no Brasil.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 11 de junho de 1996.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente